

DECRETO MUNICIPAL Nº 121/2018 SÃO MARTINHO/RS, 06 DE DEZEMBRO DE 2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 327.110,00”.**

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 3020/2018 de 06 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 327.110,00 (Trezentos e vinte e sete mil, cento e dez reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN.

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terc. P. jurídica R\$ 3.600,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terc. P. jurídica R\$ 4.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

2.145 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS PROP. RURAIS – PAT AG

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terc. P. jurídica R\$ 3.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1.043 – ADAPTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA ESCOLA...

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (2020) R\$ 3.000,00

2.060 – GASTOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica R\$ 6.200,00

1.158 – REFORMAS E ADAPTAÇÕES NA ESCOLA PE. A. MICHELS

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terc. P. jurídica R\$ 1.500,00

2.056 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 60%

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 100.000,00

2.057 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 40%

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 9.000,00

3390.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 30.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica R\$ 10.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3390.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 5.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica R\$ 24.000,00

2.068 – FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL, DIABETES, FRALDAS

3390.32.00.00.00 – Material p/distribuição gratuita R\$ 10.600,00

2.135 – APOIO A SOCIEDADE CULTURAL SÃO GREGÓRIO

3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 60.000,00

2.081 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 15.210,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

2.093 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CRAS

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e/ou vantagens fixas R\$ 35.000,00

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0.001 – ENCARGOS ESPECIAIS – PASEP, AMORT. PRECATÓRIOS...

3390.47.00.00.00 – Obrigações tributárias e Contributivas R\$ 6.000,00

T O T A L

R\$ 327.110,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

A) Perspectiva de excesso de arrecadação nos seguintes recursos:

FUNDEB – Vinculo 0031 R\$ 149.000,00

SALÁRIO EDUCAÇÃO – Vinculo 1010 R\$ 6.200,00

PACS – Piso atenção básica – vínculo	4530	R\$ 15.210,00
FARMÁCIA BÁSICA/FRALDAS – vinculo	4050	R\$ 10.600,00

B) Redução das seguintes dotações orçamentárias:

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1.001- EQUIPAMENTOS E MÓVEIS P/GABINETE DO LEGISLATIVO

4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 20.000,00
--	---------------

2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 30.600,00
--	---------------

3390.30.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 50.000,00
--	---------------

3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. física	R\$ 25.000,00
---	---------------

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica	R\$ 15.000,00
---	---------------

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2.014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (2020)	R\$ 5.500,00
---	--------------

TOTAL DE EXCESSO E REDUÇÕES **R\$ 327.110,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração